



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 18 / 11 / 24

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 2752/2024
DATA 12/11/2024Protocolo Nº 36/2024
Data emissão: 18/11/24
Hora: 13:32
Responsável: *[assinatura]*
Câmara M. Três Barras PR

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
267820006.2.014000	Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal	
3.390.30 (116)(504)	Material de Consumo	150.000,00
3.390.39(122)(504)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	100.000,00

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção de Dpto dos Serviços Urbanos e Obras	
3.390.30 (135)(504)	Material de Consumo	50.000,00

Total.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planejamento	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm Rec.Hum Plan.Licit. e Compras	
3.390.30(53)(504)	Material de Consumo	80.000,00
3.390.39(64)(504)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	102.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
10301008.1.040000	Aquis. De Veic. E Equip. p/ Program de Aten. Bás. Saúde	
4.490.52(293)(303)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10301008.1.00600	Execução de Obras de Infraestrutura na área de Saúde	
4.490.51(295)(504)	Obras e Instalações	25.000,00
103020021.1.029000	Aquis. De Veic. E Equip. p/ Prog. De Média Compl. em Saude	
4.490.52(327)(504)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

08.01	Departamento de Esportes	
278120014.1.010000	Execução de Obras de Infraestrutura na área do Esporte	
4.490.51(391)(504)	Obras e instalações	20.000,00

11	Secretaria Municipal Indústria Com Ser. e Turismo	
11.01	Departamento Indústria, Comércio e Serviço.	
226610017.1.00500	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	
4.490.52(603)(504)	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00

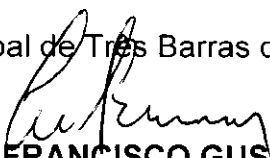
11	Secretaria Municipal Indústria Com Ser. e Turismo	
11.02	Departamento de Turismo	
236950018.1.014000	Obras de Infraestrutura Turística	
4.490.51(619)(504)	Obras e Instalações	20.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2603/23, Conforme **Caput** do art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2752/2024.

Visa o presente Projeto de Lei abrir um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná.

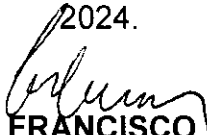
As dotações suplementadas são da fonte (504) Outros Royalties e Compensação Financeiras Não previdenciárias, que necessitam de aporte orçamentário para o fechamento do exercício.

As dotações reduzidas são aquelas que em virtude da execução dos programas têm sobra.

Uma vez, que para poder empenhar as despesas de manutenção faz-se necessário a suplementação das dotações elencadas, razão pela qual solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de novembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 446/2024

Três Barras do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2752/2024, que abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal